



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.278 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022

Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências

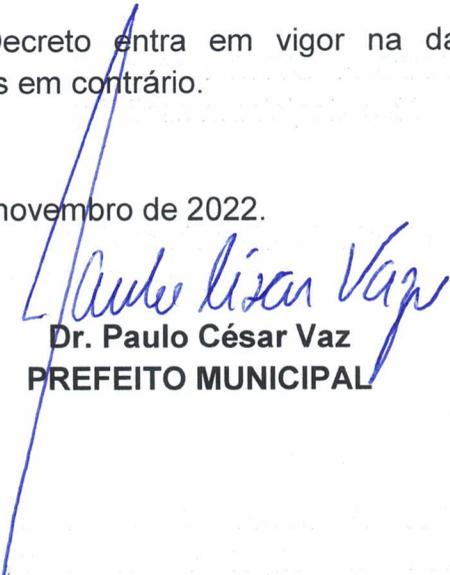
O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente no dia **14 de novembro de 2022** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, bem como os que funcionem em regime de plantão.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 04 de novembro de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

